

ATO EXECUTIVO R-Nº 012/2021

Altera o Ato Executivo R-Nº 009/2020 e dá outras providências.

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, que estende o período de quarentena até 9 (nove) de abril no território do Estado de São Paulo e o Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que instituiu medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, estabelecendo o período de 15 (quinze) a 30 (trinta) de março para fase vermelha no âmbito da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, estabelecida pelo Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207 da Constituição Federal que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e, ainda, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”, com destaque para as previsões contidas nos artigos 53 e 54;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do § 4º do artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“VI – no período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de março de 2021, não será permitida a realização, no período noturno, de aulas presenciais para as disciplinas com previsão de atividades práticas, práticas em laboratório e prática profissional em estágio nos cursos da Universidade de Taubaté, em razão do artigo 2º do Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, que classificou o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, na fase vermelha do Plano São Paulo e do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que instituiu medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena.”

Art. 2º Fica incluído o inciso VII no § 4º do artigo 2º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, com a seguinte redação:

“VII – no período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de março de 2021, ficam suspensas as atividades presenciais da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, em razão do artigo 2º do Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, que classificou o território do Estado de São Paulo, em sua íntegra, na fase vermelha do Plano São Paulo e do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que instituiu medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena.”

Art. 3º O parágrafo único do artigo 5º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. No período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de março de 2021, as secretarias das Unidades de Ensino funcionarão até 19 horas, em razão do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021 e do artigo 4º do Decreto Estadual nº 64.949, de 23 de abril de 2020, que recomenda que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20 horas e 5 horas.”

Art. 4º O parágrafo único do artigo 6º do Ato Executivo R-Nº 009/2020, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. No período de 15 (quinze) a 31 (trinta e um) de março de 2021, as unidades administrativas funcionarão até 19 horas, em razão do artigo 4º do Decreto Estadual nº 64.949, de 23 de abril de 2020, alterado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 65.545, de 3 de março de 2021, que recomenda que a circulação de pessoas no âmbito do Estado de São Paulo se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 20 horas e 5 horas.”

Art. 5º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 13 de março de 2021.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos treze dias do mês de março de 2021.

Selma Notari Gobbo
Secretária da Reitoria